

Id:12525ED3ACA9E539



Pregão Eletrônico nº 003/2022

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Secretarias.

JULGAMENTO RECURSO ADMINISTRATIVO

Em suma, na sessão de abertura e julgamento do certame, em 04/04/2022, a empresa FRANCINETE NUNES DA COSTA - EPP, CNPJ nº 00.477.627/0001-3822/10/2021, manifestou intenção de recorrer em razão dos valores supostamente inexequíveis apresentados pela empresa DANIELLY F. O. S. R - EIRELLI ME, CNPJ nº 29.205.918/0001-59, na fase de lances.

Posteriormente, em 07/04/2022, a empresa FRANCINETE NUNES DA COSTA - EPP apresentou o recurso administrativo pleiteando a declaração de Inexequibilidade dos preços apresentados pela empresa DANIELLY F. O. S. R - EIRELLI ME, por ser bem abaixo do valor de mercado, bem como que a mesma justifique a prática de tais preços, apresentando documentos fiscais que comprovem o fornecimento compatível com o objeto da licitação.

Em 12/04/2022, a empresa DANIELLY F. O. S. R - EIRELLI ME apresentou contrarrazões recursais, alegando que consegue praticar os preços apresentados na fase de lances, bem como que a inexequibilidade não pode ser interpretada de forma absoluta e que somente pode ser admitida como exceção.

É a síntese.

Analisando as razões apresentadas pelas interessadas, verifica-se que o recurso apresentado pela empresa FRANCINETE NUNES DA COSTA - EPP não merece prosperar.

Nos termos da Súmula nº 262/2010, o critério definido no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.

No presente caso, a licitante vencedora, além de ofertar seus preços na fase de lances, reiterou e se comprometeu com a administração municipal em praticar os preços ofertados, ou seja, pressupõe que os preços estão exequíveis.

Desta feita, como um dos principais intuitos na licitação pública é a busca pela oferta mais vantajosa para administração pública, o Pregoeiro entende que não cabe no momento desclassificar a proposta de uma empresa que apresentou os melhores valores, ainda mais quando reiterado sua intenção/comprometimento em fornecer nos moldes apresentados.

Ademais, eventual descumprimento na execução contratual pode gerar as sanções previstas em lei, bem como a convocação da segunda colocada no certame, razão pela qual se entende que não merece prosperar os pedidos apresentados pela recorrente.

Pelo exposto, o Pregoeiro decide pela IMPROCEDÊNCIA do recurso administrativo apresentado pela empresa FRANCINETE NUNES DA COSTA - EPP, mantendo-se a decisão de classificação dos preços apresentados pela empresa DANIELLY F. O. S. R - EIRELLI ME, nos moldes ofertados na fase de lances.

Publique-se e junte-se aos autos do processo administrativo.

Santo Antônio dos Milagres - PI, 13 de abril de 2022.

Raimundo Nonato de Gois Carvalho
 Pregoeiro

RATIFICO nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei n. 8.666/93 a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos.

Paulo Cazimiro de Sousa Neto e Silva
 PREFEITO MUNICIPAL

Id:01AB1D2F4A31E53C

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 003/2022-PE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Secretarias.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Milagres - PI.

CONTRATADO: DANIELLY FARIAS DE OLIVEIRA SANTOS ROCHA EIRELLI.

CNPJ nº 29.205.918/0001-59.

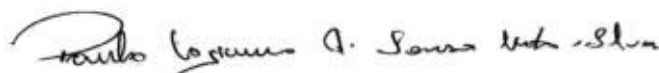
ENDEREÇO: Rua Almir Fonseca, nº 2229, Pirajá, Cep: 64.002-170, Teresina - PI.

VALOR: R\$ 369.750,00 (trezentos e sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais).

FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município/FPM/Outros.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de abril de 2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.



Paulo Cazimiro de Sousa Neto e Silva
 Prefeito Municipal

Id:0E288E6A940BE9E2

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 013/2022**

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019. OBJETO DO ADITIVO: Alterar o prazo de validade do contrato em referência pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando-se em 18/04/2022 e findando em 18/07/2022, com fundamento no artigo 57, §1º, IV, da Lei nº 8.666/93, bem como alterar o valor do contrato, ficando este acrescido de R\$ 22.207,03 (vinte e dois mil, duzentos e sete reais e três centavos), com fundamento no artigo 65, II, d, da Lei nº 8.666/93. **CONTRATANTE:** Prefeitura de Francinópolis - PI. **CONTRATADA:** B M CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA. **CNPJ:** 06.108.416/0001-04. **OBJETO DO CONTRATO:** Construção de academia de saúde de porte intermediário no município de Francinópolis - PI. **RECURSOS:** GOVERNO FEDERAL - FMS - INVEST - SUS. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 05/12/2019. **ASSINATURA DO ADITIVO:** 13/04/2022.

Paulo César Rodrigues de Moraes
 Prefeito de Francinópolis - PI
 CONTRATANTE

Maria Elza de Jesus
 Representante Legal
 CONTRATADA

Id:10EF195B4F1FE750



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022**

A Prefeitura Municipal de Ilha Grande-PI, localizada na Av. Martins Ribeiro, 220, Centro, Ilha Grande-PI, por sua Secretaria de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia **03 de maio de 2022, às 09h30min**, realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** do tipo **Menor Preço**, tendo por objeto a **aquisição de equipamentos e material permanente, para atender às demandas da Secretaria de Saúde de Ilha Grande - PI**, nos termos da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações. Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra de 2ª a 6ª feira no horário de 08h00min às 12h00min horas, e disponível no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí-Licitações Web e ainda no site www.portaldecompraspublicas.com.br/18/, Portal de Compras Públicas. E-mail: cpilhagrandepi@gmail.com.

Ilha Grande - PI, 18 de Abril de 2022.

Taliny Erika de Sousa Mesquita
 PREGOEIRA MUNICIPAL